PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA

ISSN 1677-7069

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2011

Processo nº 23108.013855/11-4 . Objeto: Pagamento referente a taxa de inscriçãopara participação no 11º Congresso de stress-SMABR e o 7º curso de gerenciamento do stress, que acontecerá em Porto Alegres RS periodo de 26 a 30/06/2011. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Art. e inciso acima citado. Declaração de Inexigibilidade em 28/04/2011 . LUIS ANTONIO DORILEO LOUZICH. Coordenador de Compras . Ratificação em 28/04/2011 . VALÉRIA CALMON CERISARA . Pro Reitora . Valor: R\$ 1.700,00 . Contratada :INTERNATIONAL STRESS MANAGEMENT ASSOCIATION, SECAO BRAS. CAO BRAS

(SIDEC - 28/04/2011) 154045-15262-2011NE800014

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2011

Objeto: -- O presente pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de canal de acesso dedicado à internet pelo período de 12 meses para atendimento das demandas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT, nos camruntação Universitade redetar de Mato Unisso - FOFM, 10s camipus de Barra do Garças I e II. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 29/04/2011 de 08h00 às 11h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Av. Fernando Corrêa da Costa Boa Esperança - CUIABA - MT. Entrega das Propostas: a partir de 29/04/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 11/05/2011 às 10h01 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: O edital será publicado no site www.comprasnet.gov.br. Compressed de 18/10/2011 de 18/10/20

BRUNA LACERDA ROCHA

(SIDEC - 28/04/2011) 154045-15262-2011NE800014

AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2011

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 22/02/2011 . Objeto: Concessão de uso de espaço físico (Cantina do Chico)

ELENIR BARBOSA DA SILVA VIANA Presidente da Comissão de Licitação

(SIDEC - 28/04/2011) 154045-15262-2011NE900196

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAI

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Proc. 23072.071652/09-27 - firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG - CNPI/MF nº 17.217.985/0001-04, a Ecobrás Tecnología Ambiental S/A - CNPI/MF nº 05.883.295/0001-05, a Superintendência de Limpeza Urbana - SLU - CNPI/MF nº 16.673.988/0001-25, com a Interveniência da Fundação Christiano Ottoni - FCO - CNPI/MF nº 18.218.909/0001-86, do Engenho Nove Engenbaria Ambiental Ltda. - CNPI/MF nº 17.300.693/0001-86, da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Minas Gerais - CNPI/MF nº 21.949.888/0001-83, Objeto: 2º Termo de Aditamento ao Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre os partícipes visando alteração da cláusula nona , item 9.2 . Início da vigência: 2º 7 de abril de 2011. Nome e cargos dos signatários: Prof. Clélio Campolina Diniz - Reitor da UFMG, o St. José Calixto da Silva Neto - Diretor Presidente da Ecobrás, o Sr. Eduardo Dias Hermeto - Superintendente da SLU, o Prof. Geraldo Augusto Campolina França - Representante da FCO, os Srs. José Andrade de Barros Filho, Artur Torres Filho e André Luiz Gomes - Representantes da Engenho Nove, e o Sr. Paulo Kleber Duarte Pereira - Diretor de Planejamento , Gestão e Fianças da FAPEMIG.

EDITAL Nº 245, DE 27 DE ABRIL DE 2011 RESULTADO FINAL DE CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto nº 6944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Instituto de Ciências Biológicas

Vagas: 01 Classe: Professor Adjunto Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva Nome dos classificados: 1º lugar: Remo de Castro Russo 2º lugar: Luciene Bruno Vieira 3º lugar: Daniele Alves Lanzer Data de Homologação Interna: 29/03/2011.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 246 , DE 27 DE ABRIL DE 2011 RESULTADO FINAL DE CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cum-primento ao disposto no art. 16, do Decreto nº 6944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor do Grupo de Magistério Superior, abaixo dis criminado:

Unidade: Escola de Ciências da Informação

Departamento: Organização e Tratamento da Informação Área de Conhecimento: Museologia com concentração em

expografia
Edital n²: 604, de 06/09/2010, publicado no DOU de 17/09/2010.

Vagas: 01

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva Nome dos classificados:

o lugar: Paulo Roberto Sabino

Data de Homologação Interna: 21/03/2011.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL N^2 247, DE 27 DE ABRIL DE 2011 RESULTADO FINAL DE CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cum-primento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor do Grupo de Magistério do Ensino Básico, Téc-

Tecnológico, abaixo discriminado: Unidade: Escola de Educação Básica e Profissional

Unuade: Escola de Educação Básica e Profissional Departamento: Centro Teatro Universitário Área de Conhecimento: Expressão Corporal: Técnicas de Dança, Consciência e Preparação Corporal Edital nº : 596, de 14/09/2010, publicado no DOU de 15/09/2010.

Vagas: 01 Classe: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva

Nome dos classificados: 1º lugar: Tarcísio dos Santos Ramos

2º lugar: Kênia e Silva Dias 3º lugar: Christina Gontijo Fornaciari

3- lugar: Christina Gonijo Fomaciari 4º lugar: Paola Rettore 5º lugar: Priscilla de Queiroz Duarte 6º lugar: Juliana Macedo Carneiro 7º lugar: Cristiane Oliveira Pisani Martini Data de Homologação Interna: 01/03/2011

EDITAL Nº 248, DE 28 DE ABRIL DE 2011 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, nos termos da Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22, de 30/04/07, publicada no DOU de 02/05/07, da Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 08, de 26/08/08, publicada no DOU de 27/08/08 e da Nota Técnica nº 01/2007/DEDES/SESU/MEC, de 30/80/07, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11/12/1990, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Titulos para provimento efetivo de vaga da Carreira de Magistério Superior, na Classe de PROFESSOR TITULAR, lotada nesta Universidade e destinada ao DEPARTAMEN-TITULAR, Jotada nesta Universidade e destinada ao DEPARTAMEN-TO DE CLÍNICA, PATOLOGIA E CIRURGIA ODONTOLÓGICAS da FACULDADE DE ODONTOLOGIA, de acordo com a seguinte

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras pre-

vistas na legislação vigente. Quadro 1 - Quadro de especificação da vaga

Número de vagas	01 (uma)	
Área de conhecimento	Cirurgia Odontológica, Patologia Bucal, Semiologia Bucal, Pa- tologia e Semiologia Odontológicas, Radiologia Odontológica, Ra- diologia e Imaginologia Odontológica, Periodontia ou Clinica Odontológica	
Regime de trabalho	Dedicação Exclusiva	
Titulação	Doutor nas áreas de Cirurgia Odontológica, Patologia Bucal, Se- miologia Bucal, Patologia e Semiologia Odontológicas, Radiologia Odontológica, Radiologia e Imaginologia Odontológica, Periodon- tia ou Clínica Odontológica.	
Perfil do candidato	Demonstrar potencial para o exercício de liderança de acordo com as áreas de Cirurgia Odontológica, Patológia Bucal, Semiológia Bucal, Patológia e Semiológia Odontológicas, Radiológia Odon- tológica, Radiológia e Imaginológia Odontológica, Periodontía ou Clinica Odontológica; e experiência em ensino, pesquisa, extensão e administração universitária. A pesquisa deverá ser mensurada através de termos efetivos de resultados.	
Inscrição	Período de Inscrição Até 120 (cento e vinte) dias a partir do 5º dia da publicação do Edital	
	Local (endereço, ho- logia - sala 2926. Av. Antônio Carlos, 6627 - Campus Pampulla - Belo Horizonte. CEP 31270-901. Horário: das 09:00 ás 12:00 e das 14:00 ás 16:00, nos dias úteiz	

Endereço da página eletrônica	www.odonto.ufmg.br
Tipos de prova	Prova de Titulos, Arguição de Memorial e Apresentação de Se- minário. Escopo do Seminário: Avaliar a capacidade do conhe- cimento científico do candidato referente a um determinado tema das áreas de conhecimento. Este conhecimento deverá ser de- monstrado através de trabalhos científicos publicados na literatura de autoria somente do próprio candidato ou de autoria do próprio candidato associado a de outros autores.
Período de realização	De 60 (sessenta) a 120 (cento e vinte) dias a partir do término das
do Concurso/Datas	inscrições
prováveis para realiza-	
ção das provas	

DA VAGA
 O Concurso visa ao provimento da vaga especificada no l deste Edital.
 DA REMUNERAÇÃO

A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico, Retribuição por Titulação (RT) e Gratificação Específica do Magistério Superior (GEMAS), conforme apresentada na Tabela abai-

Tabela referente à remuneração do Cargo

Classe	Regime	Remuneração
TITULAR	DE	R\$11.755,05

4. DA INSCRIÇÃO
4.1. O prazo de inscrição terá início a partir do 5° dia da publicação deste Edital.
4.2. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.

4.3. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

4.4. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que

não houver expediente na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será pror-

cogado para o primeiro dia útil subsequente.

4.5. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período específicados no Quadro I deste Edital.

4.6. Valor da taxa de inscrições (\$\frac{8}{2}\$ 293,88 (duzentos e no-

4.6. Valor da taxa de inscrição: RS 293,88 (duzentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, na Conta Unica: 170500-8, Agência: 4201-3; Código: 1530621522928883-7. 4.7. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.8. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.

4.9. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Termo de requerimento de inscrição devidamente pre-

b) Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento de iden-

c) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de can-

didatos estrangeiros;
d) Comprovante do pagamento ou da isenção da taxa de inscrição;

e) Sete cópias do curriculum vitae:

e) Sete copias do curriculum vitae;
Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados,
em via única, com documentos numerados sequencialmente e, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no curriculum vitae,
até dez dias após a data final das inscrições.
f) Tema do Seminário;

g) Sete exemplares do Memorial.
4.10. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

4.11. Procuração

4.11.1 FIOCUTIÇÃO 4.11.1. Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identifi-cação civil, bem como fornecer seu endereço e telefone para con-tato.

4.12. O candidato inscrito receberá, juntamente com o Protocolo de Inscrição, cópia deste Edital, do programa integral do Concurso, da Resolução Complementar nº 0.7/2010, do Conselho Universitário, e de outros documentos e demais informações consideradas pertinentes pelo Diretor da Unidade, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

4.13. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o Cargo das quais não noderá alegar desconhecimento.

leis e regularimentos apricaveis e das instruçoes especificas para o Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.14. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

4.15. A relação nominal do(s) candidato(s) inscrito(s) será

4.15. A relação hominai do(s) candidato(s) inscrito(s) sera afixada no local de inscrição e divulgada na página eletrônica da Unidade, bem como do Departamento, se houver.

4.16. Os Requerimentos de Inscrição serão despachados pelo Diretor da Unidade, que decidirá sobre a aceitação de cada um deles, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data imediatamente posterior ao dia do encerramento das inscrições, ressalvado o disposto nos parágrafos 2º e 4º do artigo 5º da Resolução nº 02/2010.

- DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- 5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO de 20/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de familia de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando, no ato de inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal (CadUnico).
 5.2. A isenção mencionada no item 5.1 deverá ser solicitada mediante requerimento, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser encaminhada com documentação comprobatória
- 5.3. A UFMG, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o can-didato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.
- didato fer seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

 5.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

 5.5. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado oficialmente até dois dias úteis após o término do periodo previsto para o pedido de isenção, por e-mail dirigido ao candidato interessado.

 5.6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no item 4 deste Edital.

 6. DO INÍCIO DO CONCURSO

 6.1. O início do Concurso está indicado no Quadro 1 deste Edital.

- 6.2. Os candidatos serão convocados para a realização das provas, pessoalmente e por Edital, a ser fixado em quadro de avisos da Unidade, com antecedência mínima de quinze dias.
 6.3. Será encaminhada a cada um dos candidatos inscritos, juntamente com a convocação pessoal, cópia da Portaria do Diretor da Unidade, designando os membros da Comissão Examinadora, cujos nomes serão previamente divulgados, como determinado no parágrafo único do artigo 13 da Resolução nº 02/2010, bem como cópia de eventual Portaria em que se especifiquem alterações na composição da referida Comissão.
- posição da referida Comissão.

 6.4. Considera-se convocação pessoal a que for encaminhada, com comprovante de postagem, para o endereço fornecido pelo candidato, no ato da inscrição.

 6.5. O Concurso será iniciado mediante sessão pública de instalação da Comissão Examinadora, presidida pelo Diretor da Unidade ou autoridade pertinente.

 6.6. Na sessão de instalação, a Comissão Examinadora:

 1- escolherá seu Presidente, o qual escolherá o seu secretário, dentre os membros que a compõem;

 11- apurará a presença dos candidatos em lista própria, mediante coleta de assinaturas;

- diante coleta de assinaturas;

 III- sorteará a ordem de participação dos candidatos nas provas, cuja realização não seja simultânea, ressalvado o disposto no artigo 35 da Resolução nº 02/2010.

 7. DAS PROVAS

 7. O Compuse compresenderá a realização de Provas e o
- 7.1. O Concurso compreenderá a realização de Provas e o Julgamento de Títulos, conforme especificado no Quadro 1 deste Edital.
- Edital.

 7.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário
- determinado.

 7.3. O não comparecimento do candidato à sessão de abertura ou a qualquer uma das provas determinará sua eliminação do
- tura ou a quarquer uma sus persona.

 Concurso.

 7.4. Serão públicas as sessões de realização de Arguição de Memorial, de Arguição Oral, de Apresentação de Seminário e de apuração final do resultado do Concurso.

 7.5. É vedado ao candidato assistir à realização das provas dos demais candidatos.
- dos demais candidatos.
 7.6. Da Arguição de Memorial
 7.6.1. A Arguição de Memorial consistirá em uma exposição escrita e oral pelo candidato, orientada por uma perspectiva crítico-analítica, sobre as atividades por ele desenvolvidas, que deverá conter todos os aspectos significativos de sua trajetória profissional ou acadêmica, podendo ser complementada, quando couber, por outros mejos de expressão. meios de expressão.
 7.6.2. O Memorial deverá:
 I) apresentar, de maneira organizada, a contribuição do can-
- didato para cada uma das áreas em que sua atuação profissional ou acadêmica tenha sido relevante;
- II) estabelecer os pressupostos teóricos e os marcos conceituais dessa atuação:
- III) discutir os resultados alcançados; IV) sistematizar a importância da contribuição realizada; V) identificar os possíveis desdobramentos e as consequên-
- N) identificar os possíveis desdobramentos e as consequências dessa contribuição.

 7,6.3. O candidato apresentará oralmente os aspectos que julgar mais relevantes em seu Memorial à Comissão Examinadora, que o arguirá e avaliará:

 1) a metodologia utilizada;
 11) o dominio dos temas e ideias que tenham dado sustentação aos trabalhos desenvolvidos, com ênfase em sua contribuição para a área de conhecimento objeto do Concurso;
 111) a contemporaneidade, extensão, profundidade e evolução dos conhecimentos do candidato na área objeto do Concurso;
 11) a pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas utilizadas;
 V) a relevância das atividades realizadas, bem como a contribuição científica, técnica ou artistica do candidato para a área de

- tribuição científica, técnica ou artística do candidato para a área de
- conhecimento considerada;

 VI) as experiências que revelem liderança acadêmica;
- VII) a participação em programas de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como em atividade de administração universitária;

7.6.4. A avaliação da Arguição de Memorial será realizada de acordo com os critérios definidos pela Comissão para os quesitos relacionados nos incisos do § 2º do artigo 39 da Resolução nº 02/2010.

7.6.5. Na Arguição de Memorial será garantido ao candidato

Diário Oficial da União - Seção 3

- cinquenta minutos para a exposição do tema.

 7.6.6. Após a exposição oral do tema, a Comissão Examinadora arguirá o candidato pelo tempo estabelecido no cronogra-
- ma.

 7.6.7. O descumprimento dos prazos previstos no caput e no
 § 1º do artigo 40 da Resolução nº 02/2010 não acarretará, por si só,
 a anulação da Prova nem a desclassificação do candidato.
- 7.7. Da Apresentação de Seminário
 7.7.1. A Apresentação de Seminário consistirá em exposição o candidato sobre o tema informado no ato da inscrição, oran pero Camunato sobre o tema informado no ato da inscrição, dentro do escopo definido pelo Edital, à qual se seguirá uma arguição pela Comissão Examinadora.

 7.7.2. Na Apresentação de Seminário, a Comissão Examinadora avaliará:
- - II) o domínio e o aprofundamento do tema; II) a atualização dos conhecimentos do candidato sobre o
 - III) a relevância científica, técnica ou artística do tema;
- III) a relevância científica, têcnica ou artistica do tema;

 IV) a capacidade do candidato de organizar e expor suas
 ideias com objetividade, rigor lógico e espírito crítico.

 7.7.3. A Apresentação de Seminário será avaliada de acordo
 com os critérios definidos pela Comissão Examinadora para os quesitos relacionados nos incisos do § 2º do artigo 41 da Resolução nº
 02/2010, considerando a Classe de Magistério a que o Concurso se
- 7.7.4. Na Apresentação de Seminário, o candidato, a seu critério, poderá utilizar até cinquenta minutos para a exposição do
- 7.7.5. Após a exposição oral do tema, a Comissão Examinadora arguirá o candidato, pelo tempo estabelecido no crono-
- 7.7.6. O descumprimento dos prazos previstos no caput e no § 1º do artigo 42 da Resolução nº 02/2010 não acarretará, por si só, a anulação da Prova nem a desclassificação do candidato.
- 7.8. Da Prova de Títulos 7.8.1. A Prova de Títulos será avaliada segundo os critérios de análise de cada quesito, apresentados na tabela, constante da Re-solução nº 02/2010, única para a UFMG, independentemente da área de conhecimento ou da Classe de Magistério da vaga submetida a
- Concurso Público Tabela dos valores, superior e inferior, da pontuação-máxima ribuível na avaliação de cada um dos quesitos da Prova de Tí-

Quesito	Faixa de pontuação-limite
Títulos acadêmicos	De 10 a 40
Experiência docente	De 15 a 40
Produção científica, técnica, artística e cultural na área	De 20 a 40
Administração acadêmica / experiência profissional não docente	De 10 a 40
Dietinoõee	Da 00 a 10

- 7.8.2. A Congregação estipulará o valor máximo de pontos para cada um dos quesitos a serem avaliados na Prova de Títulos, respeitando a respectiva faixa de pontuação-limite, estabelecida na Resolução n° 0272010, e o total de cem pontos.
 7.8.3. O valor máximo de pontos para cada um dos quesitos poderá ser estabelecido a cada Concurso, a critério da Congregação, quando for o caso.
 7.8.4. O valor máximo estabelecido para cada quesito será divulgado até cinco dias antes do início das inscrições na página eletrônica da Unidade e do Departamento responsável pelo Concurso, se houver, e será entregue aos candidatos, no ato da inscrição.
 7.8.5. A Comissão Examinadora do Concurso divulgará a todos os candidatos, antes do início da avaliação da Prova de Títulos,

- todos os candidatos, antes do início da avaliação da Prova de Títulos, a Tabela de Pontuação-Limite, contendo o detalhamento dos critérios
- a Tabela de Pontuação-Limite, contendo o detalhamento dos criterios de análise de cada quesito e sua respectiva pontuação, respeitados os valores máximos de cada um, estabelecidos pela Congregação.

 7.8.6. Os critérios de análise de cada quesito serão definidos pela Comissão Examinadora, considerando a Classe de Magistério a que o Concurso se refere.

 8. DA ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS

 8.1. Cada Examinador, individualmente, atribuirá a cada um
- 8.1. Cada Examinador, individualmente, atribuirá a cada um dos candidatos, em cada prova do Concurso, uma nota em número inteiro, numa escala de zero a cem pontos, observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Resolução nº 02/2010.
- artigos 44 e 45 da Resolução nº 02/2010.

 8.2. Sempre que julgar necessário, a Comissão Examinadora poderá reunir-se, para estabelecer critérios de uniformização do julgamento e de atribuição de notas.

 8.3. Após a atribuição de notas aos candidatos, em todas as provas previstas para o Concurso, cada um dos Examinadores de-
- I- ponderar a nota da Prova de Títulos com peso dois e a nota das de s demais provas com peso um; II- calcular a nota final de cada um dos candidatos, mediante
- extração das médias ponderadas das notas atribuídas a cada um
- III- classificar os candidatos pela sequência decrescente das
- médias apuradas; IV- colocar em envelopes individuais, que deverão ser lacrados e rubricados, as tabelas que contenham as notas, as médias e lista contendo a classificação de cada um dos candidatos, como previsto nos incisos anteriores

- 8.4. As médias serão calculadas até a casa dos centésimos desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, caso ele seja in-ferior a cinco, e aumentando-o para o número subsequente, se for igual ou superior a cinco.
- 8.5. Ocorrendo empate, o desempate se dará, sucessivamente, pela nota atribuída pelos Examinadores, em cada prova, nesta
 - a) Prova de Títulos;
 - b) Arguição de Memorial:

 - c) Apresentação de Seminário.
 9. DA APURAÇÃO DO RESULTADO
 - 9.1. A apuração do resultado do Concurso será realizada em
- 9.2. Os envelopes lacrados, contendo as notas de cada um
- "9.2. Os envelopes lacrados, contendo as notas de cada um dos Examinadores, serão abertos, um a um, pelo Presidente da Comissão Examinadora, que lerá, em voz alta, o nome do Examinador, o nome do candidato, a identificação da prova, a nota atribuida, e a classificação obtida pelo candidato.

 9.3. O Secretário da Comissão Examinadora anotará, em local visível a todos os presentes, as notas lidas pelo Presidente.

 9.4. Concluída a leitura das notas, o Presidente da Comissão Examinadora verificará quais candidatos obtiveram, de três ou mais Examinadores, a média igual ou superior a setenta pontos, que serão considerados aprovados, enquanto os demais serão considerados reprovados.
- provados.

 9.5. Os candidatos aprovados serão classificados da seguinte
- I- cada Examinador fará uma lista dos candidatos aprovados. em ordem decrescente de suas respectivas médias, considerados os critérios de desempate de acordo com o parágrafo 2º do artigo 45 da
- Resolução nº 02/2010, quando for o caso;
 II- para cada Examinador, será considerado indicado aquele
 candidato que constar do topo de sua lista;
 III- ficará classificado em primeiro lugar o candidato in-
- III- ficará classificado em primeiro lugar o candidato indicado pelo maior número de Examinadores;

 IV- retirado das listas o candidato classificado em primeiro lugar, será classificado em segundo lugar o candidato que alcançar o maior número de posições no topo das listas dos Examinadores, dentre os candidatos remanescentes;

 V- o mesmo procedimento acima será usado sucessivamente para todas as classificações, até o último candidato aprovado.

 9.6. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

 9.6.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

 9.6.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

 9.6.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observado o disposto no artigo 45 da Resolução nº 02/2010;

 9.6.4. tiver maior idade;

- 9.6.4. tiver maior idade; 9.6.5. permanecendo ainda o empate, o desempate ocorrerá
- 9.6..) permanecendo almado o empate, o desempate ocorrera por sorteio a ser realizado publicamente, durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

 9.7. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

 9.8. Concluidos os trabalhos e lavradas as atas, a Comissão Examinadora divulgará os resultados em sessão pública final, em horário e data que serão comunicados aos candidatos, durante a realização do Concurso.

- Intriniadori de data que serão comunicados aos candidatos, durante a realização do Concurso.

 10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
 10.1. O Parecer Final da Comissão Examinadora, com resultado final do Concurso, será submetido, findo o prazo de recurso, à consideração da Congregação da Unidade.
 10.2. Será publicado no Diário Oficial da União o Edital de resultado final do Concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/de 2009, por ordem de classificação.
 10.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/09, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso público.

- ainda que tenham atingido nota minima, estarão automaticamente reprovados no Concurso público.

 10.4. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 16 do Decreto nº 6.944/2009.

 11. DA INVESTIDURA NO CARGO
 11. 1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desses ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

 11.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

 11.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, os candidatos nomeados e convocados deverão apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Apresentação de Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimonio pessoal; b) Declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função públicos; c) Previa inspeção médica oficial; d) Comprovação, quando for o caso, de obtenção da nacionalidade brasileira ou do Visto Permanente; e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro; f) Assinatura do Termo de Posse; g) Certificado de lovaldade e de Outora do Grozo do Dietos Políticos, emitido Militar, quando tor o caso, e com a Justiça Lieitoria, uisperiasvei ino caso de estrangeiro; f) Assinatura do Termo de Posse; g) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; h) Carteira de Identidade; i) Carteira de Trabalho e Previdencia Social; j) Certidão de Nascimento ou Casamento; k) CPF; l) PIS ou PASEP, se já ca-



dastrado; m) Grupo Sanguíneo e Fator Rh; n) Comprovação dos graus acadêmicos obtidos. Em se tratando de Título obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação pela UFMG; o) Plano de trabalho.

ISSN 1677-7069

11.4. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFMG.

11.5. A admissão dos candidatos far-se-á no Regime de Tra-

11.5. A admissão dos candidatos far-se-á no Regime de Tra-balho específicado para cada vaga, e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112, de 11/12/90, e o disposto no Decreto nº 94.664, de 23/07/87. 11.6. A efetivação no regime de Dedicação Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, apro-vado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Se aprovado, será concedido inicialmente pelo período de 3 (três) anos, podendo ser renovado após a avaliação de desempenho. Tratando-se de candidato já ocupante de cargo pertençente ao quadro permanente desta Universidade, o regime cargo pertencente ao quadro permanente desta Universidade, o regime de trabalho será mantido, caso o interessado apresente opção à

CPPD.

11.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

11.8. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de seu provimento no Diário Oficial da União - DOU.

11.9. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público. deverá entrar em exercício no prazo máximo de cuinze dias.

n1.9. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias, contados da data da posse.

11.10. O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano, contado a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União. 12. DOS RECURSOS

Oficial da União.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade.

12.2. Os recursos serão apresentados às seguintes instâncias, no prazo de dez dias:

1- à Congregação, contra o resultado do Concurso, contandos o prazo a partir de sua divulgação na sessão pública;

II- ao Conselho Universitário, em última instância, contra a homologação ou a anulação do Concurso, contando-se o prazo a partir de sua divulgação no grada a funcionado-se o prazo a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade. terno à Universidade.

terno à Universidade. 12.3. A autoridade competente que preside o Órgão a que for apresentado o pedido de revisão decidirá, em exame preliminar, sobre

apresentado o peculado de revisão decidira, em exame preiminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

12.4. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

I- por escrito;

II- dentro do prazo;

I- por escrito;
III- dentro do prazo;
III- pelo órgão competente;
IV- por quem seja legitimado;
V- pessoalmente, mediante protocolo.
12.5. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de re-

12.6. Na hipótese de sua admissibilidade, o recurso será ilgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13. DAS DISPOSIÇOES GERAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

13.2. O candidato aprovado no Concurso regido por este Edital poderá ser aproveitado por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFMG e a ordem de classificação

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL N^2 249, DE 28 DE ABRIL DE 2011 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, nos termos da Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22, de 30/04/07, publicada no DOU de 02/05/07, da Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 08, de 26/08/08, publicada no DOU de 27/08/08 e da Nota Técnica nº 01/2007/DEDES/SESU/MEC, de 03/08/07, em conformidade com a 01/200/IDEDES/SES/O/MEC, de 03/08/07, em conformidade com a tei nº 8.112, de 11/12/19/09, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga da Carreira de Magistério Superior, na Classe de PROFESSOR TITULAR, lotada nesta Universidade e destinada ao DEPARTAMEN-TO DE CIÊNCIA POLÍTICA da FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS LIMANIAS da coarda com a carmitár discriptionação CIÊNCIAS LIMANIAS da coarda com a carmitár discriptionação CIÊNCIAS LIMANIAS da coarda com a carmitár discriptionação 100 de 1 CIÊNCIAS HUMANAS, de acordo com a seguinte discriminação

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1. DAS AINDUIÇUES DU CARGU
Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades interentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vicente. vistas na legislação vigente. Ouadro 1 - Ouadro de es

Quadro 1	- Quadro de	e especificação da vaga	
Número de vagas	01 (uma)		
Área de conhecimento	Instituições, participação e sociedade civil		
Regime de trabalho	Dedicação Excl	usiva	
Titulação	Doutorado em (Ciência Política e áreas afins	
Perfil do candidato	O candidato deverá comprovar capacidade de liderança em pro- jetos acadêmicos de alcance nacional, produção intelectual con- sistente em sua área de especialização, divulgada e acatada em âmbito nacional, atividades de orientação continuada na pós-gra- duação "stricto senso"		
Inscrição	Período de Ins- crição	Até 120 (cento e vinte) dias a partir do 5º dia da publicação do Edital	
		Secretaria Geral da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas - sala S1013 Av. Antônio Carlos, 6627 - Campus Pampulha - Belo Horizonte. CEP 31270-901. Horário: das 09:00 às 113.0 e das 14:00 às 16:30, nos dias úteis Telefone: (31)3409-5028	
Endereço da página eletrônica	www.fafich.ufmg.br/secgeral		
Tipos de prova	Prova de Títulos, Arguição de Memorial e Apresentação de Se- minário. Escopo do Seminário: Instituições, participação e so- ciedade civil.		
Período de realização do Concurso/Datas prováveis para realiza- ção das provas	De 60 (sessenta) a 120 (sessenta e vinte) dias a partir do término das inscrições		

DA VAGA
 Concurso visa ao provimento da vaga especificada no l deste Edital.
 DA REMUNERAÇÃO

3. DA REMUNERAÇÃO
A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico, Retribuição por Titulação (RT) e Gratificação Específica do
Magistério Superior (GEMAS), conforme apresentada na Tabela abai-

Tabela referente à remuneração do Cargo

Classe	Regime	Remuneração	
TITULAR	DE	R\$11.755,05	

4 DA INSCRIÇÃO

4.1. O publicação deste 4.2. Os O prazo de inscrição terá início a partir do 5º dia da deste Edital.

4.2. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão dos de modo contínuo.

4.3. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o

vencimento.

4.4. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será pror-

rogado para o primeiro dia útil subsequente. 4.5. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e

4.5. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período especificados no Quadro 1 deste Edital.
4.6. Valor da taxa de inscrição: R\$ 293,88 (duzentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, na Conta Unica: 170500-8, Agência: 4201-3; Código: 1530621522928883-7.
4.7. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
4.8. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.
4.9. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

seguintes documentos:

a) Termo de requerimento de inscrição devidamente pre-

enchido;
b) Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento de iden-

caçao; comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de cantos estrangeiros; utudatos estrangeiros;
d) Comprovante do pagamento ou da isenção da taxa de inscrição;

e) Sete cópias do curriculum vitae;
Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados,
em via única, com documentos numerados sequencialmente e, preem via unica, com documentos numerados sequencialmente e, pre-ferencialmente, na mesma sequência apresentada no curriculum vitae, até dez dias após a data final das inscrições.

f) Tema do Seminário;

f) Tema do Seminário;
g) Sete exemplares do Memorial.
4.10. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.
4.11. Procuração
4.11.1. Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação civil, bem como fornecer seu endereço e telefone para contato.
4.12. O candidato inscrição de la contratoria de la cont

4.12. O candidato inscrito receberá, juntamente com o Protocolo de Inscrição, cópia deste Edital, do programa integral do Concurso, da Resolução Complementar nº 02/2010, do Conselho Universitário, e de outros documentos e demais informações consideradas pertinentes pelo Diretor da Unidade, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

A inscrição do candidato implicará no conhe aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.14. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade

4.14. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

4.15. A relação nominal do(s) candidato(s) inscrito(s) será afixada no local de inscrição e divulgada na página eletrônica da Unidade, bem como do Departamento, se houver.

4.16. Os Requerimentos de Inscrição serão despachados pelo Diretor da Unidade, que decidirá sobre a aceitação de cada um deles, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data imediatamente posterior ao dia do encerramento das inscrições, ressalvado o disposto nos parágrafos 2º e 4º do artigo 5º da Resolução nº 02/2010.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de familia de baixa renda, nos termos do

0.2/10/2006, o cantinato poderés solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de familia de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando, no ato de inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

5.2. A isenção mencionada no item 5.1 deverá ser solicitada mediante requerimento, até o 5º dia últi após o inicio do periodo de inscrição, devendo ser encaminhada com documentação comprobatória

tória.

5.3. A UFMG, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

5.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 8.3936, de 06/09/1979.

5.5. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado oficialmente afé dois dias tíxis anos o término do período previsto para

5.5. O resultado dos pedidos de Isenção sera divuigado oucialmente até dois dias úteis após o término do período previsto para
o pedido de isenção, por e-mail dirigido ao candidato interessado.

5.6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido
deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto
no item 4 deste Edital.

6.DO INÍCIO DO CONCURSO 6.1. O início do Concurso está indicado no Quadro 1 deste

Edital.

6.2. Os candidatos serão convocados para a realização das provas, pessoalmente e por Edital, a ser fixado em quadro de avisos da Unidade, com antecedência mínima de quinze dias.

6.3. Será encaminhada a cada um dos candidatos inscritos, juntamente com a convocação pessoal, cópia da Portaria do Diretor da Unidade, designando os membros da Comissão Examinadora, cura será o revisimente divultados, como determinado no pracos portos estados como determinado no pracos como de co jos nomes serão previamente divulgados, como determinado no parágrafo único do artigo 13 da Resolução nº 02/2010, bem como cópia de eventual Portaria em que se especifiquem alterações na com-posição da referida Comissão.

posição da referida Comissão.

6.4. Considera-se convocação pessoal a que for encaminhada, com comprovante de postagem, para o endereço fornecido pelo candidato, no ato da inscrição.

6.5. O Concurso será iniciado mediante sessão pública de instalação da Comissão Examinadora, presidida pelo Diretor da Unidade ou autoridade pertinente.

6.6. Na sessão de instalação, a Comissão Examinadora:

1- escolherá seu Presidente, o qual escolherá o seu secretário, dentre os membros que a compõem;

11- apurará a presença dos candidatos em lista própria, mediante coleta de assinaturas;

II- apurara a presença uos consociones.

diante coleta de assinaturas;

III- sorteará a ordem de participação dos candidatos nas provas, cuja realização não seja simultânea, ressalvado o disposto no artigo 35 da Resolução nº 02/2010.

7. DAS PROVAS

7. O Compresenderá a realização de Provas e o

7. DAS PROVAS
7.1. O Concurso compreenderá a realização de Provas e o Julgamento de Títulos, conforme especificado no Quadro 1 deste

Edital. 7.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

determinado.

7.3. O não comparecimento do candidato à sessão de abertura ou a qualquer uma das provas determinará sua eliminação do Concurso.

7.4. Serão públicas as sessões de realização de Arguição de Memorial, de Arguição Oral, de Apresentação de Seminário e de apuração final do resultado do Concurso.

7.5. É vedado ao candidato assistir à realização das provas dos demais candidatos.

dos demais candidatos.

7.6. Da Arguição de Memorial

7.6.1. A Arguição de Memorial

7.6.1. A Arguição de Memorial consistirá em uma exposição escrita e oral pelo candidato, orientada por uma perspectiva crítico-analítica, sobre as atividades por ele desenvolvidas, que deverá conter todos os aspectos significativos de sua trajetória profissional ou académica, podendo ser complementada, quando couber, por outros meios de expressão.

7.6.2. O Memorial deverá:

1) apresentar, de maneira organizada, a contribuição do candidato para cada uma das áreas em que sua atuação profissional ou académica tenha sido relevante;

II) estabelecer os pressupostos teóricos e os marcos con-

ca tenha sido relevante; II) estabelecer os pressupostos teóricos e os marcos conceituais dessa atuação;
III) discutir os resultados alcançados;

IV) sistematizar a importância da contribuição realizada:

V) identificar os possíveis desdobramentos e as consequências dessa contribuição

- 7.6.3. O candidato apresentará oralmente os aspectos que julgar mais relevantes em seu Memorial à Comissão Examinadora, que o arguirá e avaliará:

 1) a metodologia utilizada;

 11) o domínio dos temas e ideias que tenham dado sustentação aos trabalhos desenvolvidos, com énfase em sua contribuição para a traa da conhacimento polisto do Concurso:
- para a área de conhecimento objeto do Concurso;
 III) a contemporaneidade, extensão, profundidade e evolução dos conhecimentos do candidato na área objeto do Concurso;

- dos conhecimentos do candidato na área objeto do Concurso;

 IV) a pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas utilizadas;
 V) a relevância das atividades realizadas, bem como a contribuição científica, técnica ou artística do candidato para a área de conhecimento considerada;
 VI) as experiências que revelem liderança acadêmica;
 VII) a participação em programas de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como em atividade de administração universitária;
 7.6.4. A avaliação da Arguição de Memorial será realizada de acordo com os critérios definidos pela Comissão Examinadora para os questios relacionados nos incisos do § 2º do artigo 39 da Resolução nº 02/2010.
 7.6.5. Na Arguição de Memorial será garantido ao candidato
- 7.6.5. Na Arguição de Memorial será garantido ao candidato
- cinquenta minutos para a exposição do tema.

 7.6.6. Após a exposição oral do tema, a Comissão Examinadora arguirá o candidato pelo tempo estabelecido no cronogra-
- 7.6.7. O descumprimento dos prazos previstos no caput e no § 1º do artigo 40 da Resolução nº 02/2010 não acarretará, por si só, a anulação da Prova nem a desclassificação do candidato.
- a anulação da Prova nem a desclassificação do candidato.
 7.7. Da Apresentação de Seminário
 7.7.1. A Apresentação de Seminário consistirá em exposição oral pelo candidato sobre o tema informado no ato da inscrição, dentro do escopo definido pelo Edital, à qual se seguirá uma arguição pela Comissão Examinadora.
 7.7.2. Na Apresentação de Seminário, a Comissão Examinadora avaligará:
- 7.7.2. Na Apressim.,...
 nadora avaliará:
 I) o domínio e o aprofundamento do tema;
 II) a atualização dos conhecimentos do candidato sobre o
- - III) a relevância científica, técnica ou artística do tema;
- nii) a revanica deiminea, tecinica do aristicia do tenta, V) a capacidade do candidato de organizar e expor suas ideias com objetividade, rigor lógico e espírito crítico. 7.7.3. A Apresentação de Seminário será avaliada de acordo com os critérios definidos pela Comissão Examinadora para os que-sitos relacionados nos incisos do § 2º do artigo 41 da Resolução nº 02/2010, considerando a Classe de Magistério a que o Concurso se refere.
- 7.7.4. Na Apresentação de Seminário, o candidato, a seu critério, poderá utilizar até cinquenta minutos para a exposição do
- 7.7.5. Após a exposição oral do tema, a Comissão Examinadora arguirá o candidato, pelo tempo estabelecido no crono-
- 7.7.6. O descumprimento dos prazos previstos no caput e no § 1º do artigo 42 da Resolução nº 02/2010 não acarretará, por si só, a anulação da Prova nem a desclassificação do candidato. 7.8. Da Prova de Títulos
- 7.8.1. A Prova de Títulos será avaliada segundo os critérios de análise de cada quesito, apresentados na tabela, constante da Resolução nº 20/22010, única para a UFMG, independentemente da área de conhecimento ou da Classe de Magistério da vaga submetida a Concurso Público
- Concurso rubico.

 Tabela dos valores, superior e inferior, da pontuação-máxima atribuível na avaliação de cada um dos quesitos da Prova de Tí-

Ouesito	Faixa de
Ç	pontuação-limite
Títulos acadêmicos	De 10 a 40
Experiência docente	De 15 a 40
Produção científica, técnica, artística e cultural na área	De 20 a 40
Administração acadêmica / experiência profissional não docente	De 10 a 40
Distinções	De 00 a 10

- 7.8.2. A Congregação estipulará o valor máximo de pontos para cada um dos quesitos a serem avaliados na Prova de Títulos, respeitando a respectiva faixa de pontuação-limit, estabelecida na Resolução nº 02/2010, e o total de cem pontos.
 7.8.3. O valor máximo de pontos para cada um dos quesitos poderá ser estabelecido a cada Concurso, a critério da Congregação,
- quando for o caso.
 7.8.4. O valor máximo estabelecido para cada quesito será
- 7.8.4. O valor máximo estabelecido para cada quesito será divulgado até cinco dias antes do início das inscrições na página eletrônica da Unidade e do Departamento responsável pelo Concurso, se houver, e será entregue aos candidatos, no ato da inscrição.
 7.8.5. A Comissão Examinadora do Concurso divulgará a todos os candidatos, antes do início da avaliação da Prova de Titulos, a Tabela de Pontuação-Limite, contendo o detalhamento dos critérios de análise de cada quesito e sua respectiva pontuação, respeitados os valores máximos de cada um, estabelecidos pela Congregação.
 7.8.6. Os critérios de análise de cada quesito serão definidos pela Comissão Examinadora, considerando a Classe de Magistério a que o Concurso se refere.
 8. DA ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS
 8.1. Cada Examinador, individualmente, atribuirá a cada um dos candidatos, em cada prova do Concurso, uma nota em número netierio, numa escala de zero a cem pontos, observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Resolução nº 02/2010.
 8.2. Sempre que julgar necessário, a Comissão Examinadora poderá reumir-se, para estabelecer critérios de uniformização do jul-

- poderá reunir-se, para estabelecer critérios de uniformização do julgamento e de atribuição de notas.

8.3. Após a atribuição de notas aos candidatos, em todas as previstas para o Concurso, cada um dos Examinadores de

Diário Oficial da União - Seção 3

- I- ponderar a nota da Prova de Títulos com peso dois e a
- nota das demais provas com peso um;

 II- calcular a nota final de cada um dos candidatos, mediante a extração das médias ponderadas das notas atribuídas a cada um
- III- classificar os candidatos pela sequência decrescente das
- médias apuradas;

 IV- colocar em envelopes individuais, que deverão ser lacrados e rubricados, as tabelas que contenham as notas, as médias e
 lista contendo a classificação de cada um dos candidatos, como pre-
- 8.4. As médias serão calculadas até a casa dos centésimos 8.4. As medias serao calculadas ate a casa dos centesimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, caso ele seja inferior a cinco, e aumentando-o para o número subsequente, se for igual ou superior a cinco.

 8.5. Ocorrendo empate, o desempate se dará, sucessivamente, pela nota atribuída pelos Examinadores, em cada prova, nesta
- - a) Prova de Títulos:

 - b) Arguição de Memorial; c) Apresentação de Seminário. 9. DA APURAÇÃO DO RESULTADO
- 9.1. A apuração do resultado do Concurso será realizada em
- sessao publica.

 9.2. Os envelopes lacrados, contendo as notas de cada um dos Examinadores, serão abertos, um a um, pelo Presidente da Comissão Examinadora, que lerá, em voz alta, o nome do Examinador, o nome do candidato, a identificação da prova, a nota atribuída, e a classificação obtida pelo candidato.

 9.3. O Secretário da Comissão Examinadora anotará, em
- 9.3. O Secretario da Comissão Examinadora anotara, em local visível a todos os presentes, as notas lidas pelo Presidente. 9.4. Concluída a leitura das notas, o Presidente da Comissão Examinadora verificará quais candidatos obtiveram, de três ou mais Examinadores, a média igual ou superior a setenta pontos, que serão considerados aprovados, enquanto os demais serão considerados re-
- provados.

 9.5. Os candidatos aprovados serão classificados da seguinte
- I- cada Examinador fará uma lista dos candidatos aprovados I- cada Examinador fará uma lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de suas respectivas médias, considerados os critérios de desempate de acordo com o parágrafo 2º do artigo 45 da Resolução nº 02/2010, quando for o caso;

 II- para cada Examinador, será considerado indicado aquele candidato que constar do topo de sua lista;

 III- ficará classificado em primeiro lugar o candidato indicado pelo maior número de Examinadores;

 killo retirado das listas o candidato classificado em primeiro lugar o candidato indicado pelo maior número de Examinadores;

- IV- retirado das listas o candidato classificado em primeiro IV- retirado das listas o candidato classificado em primeiro lugar, será classificado em segundo lugar o candidato que alcançar o maior número de posições no topo das listas dos Examinadores, dentre os candidatos remanescentes;

 V- o mesmo procedimento acima será usado sucessivamente para todas as classificações, até o último candidato aprovado.

 9.6. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

 9.6.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

 9.6.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

- 9.6.2. tiver a maior media aritmetica simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;
 9.6.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores en cada prova, observado o disposto no artigo 45 da Resolução nº 02/2010;
 9.6.4. tiver maior idade;
 9.6.5. permanecendo ainda o empate, o desempate ocorrerá por sorteio a ser realizado publicamente, durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.
- final do resultado do Concurso.
- 9.7. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.
- Parecer Final da Comissão Examinadora.

 9.8. Concluídos os trabalhos e lavradas as atas, a Comissão Examinadora divulgará os resultados em sessão pública final, em horário e data que serão comunicados aos candidatos, durante a realização do Concurso.

 10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
- 10.1. O Parecer Final da Comissão Examinadora, com re-sultado final do Concurso, será submetido, findo o prazo de recurso,
- sultado final do Concurso, será submetido, findo o prazo de recurso, à consideração da Congregação da Unidade.

 10,2. Será publicado no Diário Oficial da União o Edital de resultado final do Concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame, obedecendo aos limites estabelecidos no Ane-xo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

 10.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/09, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso público.
- reprovados no Concurso público.

 10.4. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do
 artigo 16 do Decreto nº 6.944/2009.
- artigo 16 do Decreto nº 6,944/2009.

 11. DA INVESTIDURA NO CARGO
 11.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

- 11.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.
- limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

 11.3. Sem prejuizo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, os candidatos nomeados e convocados deverão apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Apresentação de Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimonio pessoal; b) Declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego u função públicos; c) Previa inspeção médica oficial; d) Comprovação, quando for o caso, de obtenção da nacionalidade brasileira ou do Visto Permanente; e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estraneiro; D. Assinatura de Termo de Dosse; a) Certificado Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro; f) Assinatura do Termo de Posse; g) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; h) Carteira de Identidade; i) Carteira de Trabalho e Previdencia Social; j) Certidão de Nascimento ou Casamento; k) CPF; l) PIS ou PASEP, se já cadastrado; m) Grupo Sanguíneo e Fator Rh; n) Comprovação dos graus acadêmicos obtidos. Em se tratando de Titulo obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação pela UFMG; o) Plano de trabalho.

 11.4. O candidato nomeado somente será empossado se for iulgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta
- julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFMG.
- 11.5. A admissão dos candidatos far-se-á no Regime de Tra-
- 11.5. A admissão dos candidatos far-se-á no Regime de Tra-balho especificado para cada vaga, e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112, de 11/12/90, e o disposto no Decreto nº 9.4.664, de 23/07/87. 11.6. A efetivação no regime de Dedicação Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, apro-vado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Se aprovado, será concedido inicialmente pelo período de 3 (três) anos, podendo ser renovado após a avaliação de desempenho. Tratando-se de candidato já ocupante de cargo pertencente ao quadro permanente desta Universidade, o regime de trabalho será mantido, caso o interessado apresente opção à
- CPPD.

 11.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 40/406/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

 11.8. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de seu provimento no Diário Oficial da União DOU.

 11.9. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias,
- público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias, contados da data da posse.
- contados da data da posse.

 11.10. O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano, contado a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

 11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da Libião.
- homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

 12. DOS RECURSOS

 12. L. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Orgão competente, por estrita arguição de ilegalidade.

 12.2. Os recursos serão apresentados às seguintes instâncias, no prazo de dez días:

 1 à Congregação, contra o resultado do Concurso, contandose o prazo a partir de sua divulgação na sessão pública;

- II- ao Conselho Universitário, em última instância, contra a II- ao Conselho Universitário, em última instância, contra a homologação ou a anulação do Concurso, contando-se o prazo a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

 12.3. A autoridade competente que preside o Órgão a que for apresentado o pedido de revisão decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

 12.4. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:
- somente serão recebidos:
 - I- por escrito;
 - II- dentro do prazo:
- II- dentro do prazo;
 III- pelo órgão competente;
 IV- por quem seja legitimado;
 V- pessoalmente, mediante protocolo.
 12.5. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.
 12.6. Na hipótese de sua admissibilidade, o recursos estado de servicio 12.6 do Regimento Goral de integrado observado o disposto no artigo 126 do Regimento Goral de
- julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFMG.
 - 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 13. DAS DISPOSIÇOES GERAIS

 13.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

 13.2. O candidato aprovado no Concurso regido por este Edital poderá ser aproveitado por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFMG e a ordem de classificação.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ